

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - COPIP

Av. Minas Gerais, n° 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760 Telefone: (33) 3272-5400 – e-mail: pesquisa.gv@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 07 de JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFMG - *campus* Governador Valadares

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, por intermédio do diretor geral do Instituto Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais campus Governador Valadares, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20 torna público o Edital 02/2018 relativo ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À PESQUISA APLICADA do IFMG Campus Governador Valadares. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, disponíveis no portal do IFMG-GV.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados no âmbito do IFMG Campus Governador Valadares, institucionalizando-os. Incluem-se aqui, os projetos de pesquisa e inovação, que em parte ou em sua totalidade, fomentam o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, nos diversos níveis de ensino do campus.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFMG- Campus Governador Valadares
- 1.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFMG- Campus Governador Valadares no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até um ano desta, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido no ano de 2018 deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo seu coordenador diretamente no SEI, em um processo aberto especificamente para isso, no qual deverão ser deverão ser anexados:
 - 2.2.1. Formulário do resumo do projeto de pesquisa;
 - 2.2.2. Formulário do plano de trabalho simplificado do aluno envolvido;
 - 2.2.3. Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa modalidade fluxo contínuo;
 - 2.2.4. Declaração que o desenvolvimento da pesquisa poderá ser desenvolvido sem fomento financeiro econômico e não acarretará despesas para o IFMG *campus* Governador Valadares relacionadas à compra de materiais e custeio do mesmo.

Observação: Os modelos da documentação acima compõem os Anexos deste Edital.

- 2.3. No cadastro de projetos de pesquisa relacionados aos Trabalhos de Conclusão de Curso, deve ser mencionado o programa ou curso ao qual o projeto está vinculado.
- 2.4. As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, composta por membros internos e/ou professores convidados de outra instituição, indicada pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, de acordo com as especificidades e áreas de pesquisa de cada proposta.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão ser solicitantes professores e/ou técnico-administrativos com formação acadêmica de nível superior que fazem parte do quadro permanente do IFMG Campus Governador Valadares.
- 3.2. Os programas e projetos coordenados por técnico-administrativos devem contar com a participação de um docente na função de orientador dos alunos voluntários.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

- 4.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais Campus Governador Valadares, de acordo item 3, deste Edital.
 - 4.1.1. Professores visitantes poderão participar das equipes como coautores, não podendo coordenar propostas.
- 4.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG *campus* Governador Valadares, por qualquer motivo.
- 4.3. Manter atualizado, com as devidas comprovações e documentação, o processo na plataforma SEI sobre o projeto aprovado.
- 4.4. Atender às premissas e normas do setor de planejamento do *campus* e da reitoria em relação aos itens solicitados no projeto de pesquisa.
- 4.5. Solicitar, com justificativa, a exclusão de aluno(s) voluntário(s) e/ou colaborador(es), podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que respeitados os resultados do processo

- de seleção deste aluno e satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
- 4.6. Incluir o nome do(s) aluno(s) envolvido(s), no desenvolvimento da pesquisa, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.
- 4.7. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter suas propostas.
- 4.8. Apresentar ao final do projeto, via Plataforma SEI, relatório técnico da pesquisa de acordo com orientações e formulários próprios ao IFMG *campus* Governador Valadares ou comprovante de aceite para publicação de artigo científico em revista científica, reconhecida e certificada com Qualis A ou B. com fator de impacto, conceito CAPES.
- 4.9. Nos casos de proposta de pesquisa que envolvam seres humanos:
 - 4.9.1.O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa com seres humanos à Plataforma Brasil ou ao Comitê de Ética do IFMG, quando este estiver em funcionamento.
 - 4.9.2. O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação do Comitê de Ética, antes de iniciar a pesquisa conforme a Resolução Nº 510 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
- 4.10. Possibilitar que o projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito deste Edital seja apresentado nos eventos científicos promovidos pelo IFMG, no âmbito da Reitoria e/ou pelo IFMG Campus Governador Valadares.
- 4.11. Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa que envolva Patrimônio Genético seguir todas as normas e orientações dispostas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.
- 4.12. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar à COPIP, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro servidor/pesquisador cadastrado na equipe de trabalho do projeto, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos ao projeto de pesquisa e inovação.
- 4.13. Estar com o currículo lattes atualizado.

5. ANEXOS

- 5.1 Este Edital é composto por 4 (quatro) anexos:
 - 5.1.1. Anexo I Formulário do resumo do programa / projeto de pesquisa
 - 5.1.2. Anexo II Formulário do plano de trabalho simplificado do aluno envolvido
 - 5.1.3. Anexo III Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa
 - 5.1.4. Anexo IV Declaração que o desenvolvimento da pesquisa poderá ser desenvolvido sem fomento financeiro econômico e não acarretará despesas para o IFMG- Campus Governador Valadares relacionadas à compra de materiais e custeio do mesmo.



COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ANEXO I – EDITAL Nº 02/2018 FORMULÁRIO DO RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA FLUXO CONTÍNUO SEM FOMENTO

Título do projeto:		
Nome do pesquisador coordenador:		CPF:
Coautores:		
Local (is) onde será(ão) desenvolvido	(s):	
()		
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do C	NPq*
Palavras-chave (máximo seis separad	las por vírgula)	
Daguma (atá 200 nalayyag).		
Resumo (até 300 palavras):		
Local e Data: , de	de	
, 35		



COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ANEXO II - Edital nº 02/2018

FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ALUNO COLABORADOR / VOLUNTÁRIO - FLUXO CONTÍNUO SEM FOMENTO

PLANO DE TRABALHO*
TÍTULO DO PROJETO:
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
() VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

	10 1. Cronograma uc execução												
Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													
09													
10													
11													
12													

^{*}Preencher um plano de trabalho para cada aluno.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder às descritas no Projeto de Pesquisa.



COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ANEXO IV - Edital nº 02/2018 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA FLUXO CONTÍNUO SEM FOMENTO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA IFMG-CAMPUS GOVERNADOR VALADARES MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO SEM FOMENTO

PREENCHER COM O TÍTULO DO OU PROJETO

de 2018

I. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Esse item deve conter resumo do projeto, que explique suscintamente, o referencial teórico, justificativa, metodologia e objetivos.

II. PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros, conforme padrão descrito abaixo:

1.1 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

1.2 REFERENCIAL TEÓRICO

Quais são as três autoridades mais relevantes na área de estudo?*

Quais as cinco novidades foram publicadas na área do projeto nos últimos quatro anos?*

*sugestão de questões que devem ser respondidas no Referencial Teórico

1.3 RELEVÂNCIA DO TRABALHO

Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo e os resultados esperados.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2 acima.

Para que seja cumprido o item 8.3 do Edital, na Planilha de Recursos há uma planilha anexa denominada justificativa, que também deve ser preenchida.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

III. PESQUISADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Somente se houver instituição parceira.

Pesquisadores e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores)

IV. CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Somente se houver instituição parceira

Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica)

V. BIBLIOGRAFIA

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.



COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ANEXO IV – Edital \mathbf{n}^{o} 02/2018

Declaração que o desenvolvimento da pesquisa poderá ser desenvolvido sem fomento financeiro econômico e não acarretará despesas para o IFMG- Campus Governador Valadares relacionadas à compra de materiais e custeio do mesmo.

DECLARAÇÃO

Eu,	, Matrícula SIAPE nº.	, se	rvidor do	Campus	deste Ir	nstituto, declar
para os devido	os fins que o projeto de pesqu	iisa inti	tulado		, sob min	ha coordenaçã
poderá ser rea	lizado sem fomento financei	iro e, al	ém disso,	não gerará o	despesas ao	IFMG- campu
Governador V	aladares relacionadas à comp	ra de m	ateriais e i	nsumos de q	ualquer espe	ście.
Por ser	verdade, firmo a presente, as		o total res _j	ponsabilidad de 2018	e.	
		,	uc	de 2018		